

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO .....	5
IV.I – COLABORADORES .....	5
IV.II – PRÓ-LABORE .....	6
V – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	7
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	9
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	10
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	11
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	12
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	14
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	15
VII – FATURAMENTO .....	18
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	20
VIII.I - ATIVO.....	20
VIII.II - PASSIVO .....	25
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	28
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	32
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	36
XII – CONCLUSÃO.....	38

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **setembro 2020**;
- b) informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;

Insta informar, que **a Recuperanda retificou os balancetes pretéritos**, por esse motivo, pode haver alterações nos saldos dos meses anteriores, nesse relatório.

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petítório, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, fidc's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuiriam suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e também de ingressar com o presente pleito recuperacional.

Ao ser questionada sobre as medidas de soerguimento, os representantes da Recuperanda, em reunião periódica, afirmaram que continuam buscando crédito junto aos FIDCs e, de forma a gerar caixa, conseguir suprir as despesas operacionais e atender às demandas de mercado, aumentando, por conseguinte, seu faturamento mensal.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Com um capital declarado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a empresa individual Eireli têm uma estrutura, conforme consulta realizada em 26/10/2020, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, a seguir:

<b>Empresário</b>	<b>Quotas</b>
João Ricardo Coutinho Odorizzi	450.000,00
<b>Total</b>	<b>450.000,00</b>

Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

## IV – FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.1 – COLABORADORES

No mês de setembro/2020, a Recuperanda contava, em seu **quadro geral**, com um total de 13 colaboradores, sendo que desses, 12 colaboradores são contratados pelo regime CLT e 01 autônomo. Insta informar que 7 colaboradores estavam ativos, 3 colaboradores estavam em gozo de férias e 2 colaboradores foram admitidos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

<b>Colaboradores</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
Ativos	9	10	7
Autônomo	1	1	1
Férias	1	-	3

Admitidos	-	-	2
Demitidos	1	-	-
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>11</b>	<b>13</b>

Os gastos com a **folha de pagamento**, em setembro/2020, somaram R\$ 43.029,00, sendo R\$ 31.996,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos, e R\$ 11.034,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

<b>Folha de pagamento</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
<b>Proventos</b>	<b>38.780</b>	<b>25.760</b>	<b>31.996</b>
13º Salário	1.775	-	-
Férias	6.577	-	9.096
Salários e ordenados	27.386	25.760	22.900
Outras Despesas	3.043	-	-
<b>Encargos sociais</b>	<b>10.753</b>	<b>12.047</b>	<b>11.034</b>
INSS	8.792	6.873	8.711
FGTS	1.961	5.174	2.322
<b>Total folha de pagamento</b>	<b>49.533</b>	<b>37.806</b>	<b>43.029</b>

No mês de setembro/2020, nota-se uma majoração de 14%, no montante de R\$ 5.223,00, em comparação ao mês anterior, justificada pela evolução das contas "férias" e "INSS". Ademais, houve minoração nas rubricas de "salários e ordenados" e "FGTS".

#### IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no

demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

Pró- Labore	jul/20	ago/20	set/20
João Ricardo Coutinho Odorizzi	2.932	2.932	2.932
<b>Total</b>	<b>2.932</b>	<b>2.932</b>	<b>2.932</b>

Verifica-se que a Recuperanda permaneceu pagando mensalmente o pró-labore de seu sócio, não havendo qualquer alteração do valor no mês analisado.

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração EBITDA	jul/20	ago/20	set/20
<b>Receita operacional bruta</b>	9.003.336	9.074.984	2.154.597

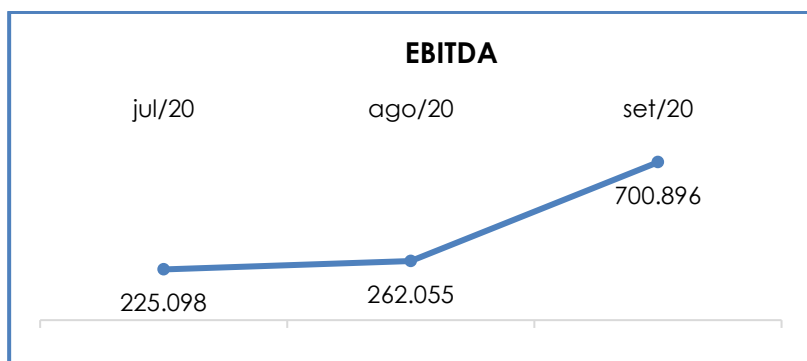
( - ) Deduções da receita bruta	-	122.058	-	524.288	-	179.561
<b>( = ) Receita operacional líquida</b>		<b>8.881.278</b>		<b>8.550.696</b>		<b>1.975.036</b>
( - ) Custo dos produtos vendidos	-	7.468.456	-	6.473.484	-	936.668
<b>( = ) Lucro bruto</b>		<b>1.412.822</b>		<b>2.077.212</b>		<b>1.038.367</b>
( - ) Despesas trabalhistas	-	52.465	-	40.738	-	45.961
( - ) Despesas de terceiros	-	63.553	-	77.897	-	56.700
( - ) Despesas administrativas	-	1.071.706	-	1.696.522	-	234.810
<b>( = ) EBITDA</b>		<b>225.098</b>		<b>262.055</b>		<b>700.896</b>
<b>% Receita operacional bruta</b>		<b>2,50%</b>		<b>2,89%</b>		<b>32,53%</b>

Conforme quadro acima, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou substancial aumento, em mais de 100%, no mês de setembro/2020, em comparação com o mês anterior, resultando no **saldo positivo (lucro)** no valor de **R\$ 700.896,00**, demonstrando, portanto, que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos.

No mês setembro/2020 houve uma evolução do lucro, equivalente a mais de 100% (R\$ 438.841,00). Tal fato apontado faz alusão a redução substancial das rubricas “deduções da receita bruta” em 66%, “custos dos produtos vendidos” em 86%, “despesas de terceiros” em 27% e “despesas administrativas” em 86%.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:





Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, como sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo**.

Dessa forma, o ideal é que a Recuperanda continue operando de forma a alavancar o seu faturamento nos próximos meses, tal qual no presente mês, situação essa que, aliada à estratégia de redução contínua de custos e despesas, permitirá a reversão do cenário financeiro atual.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

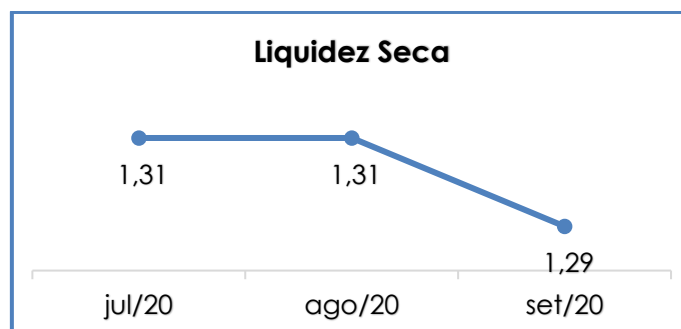
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

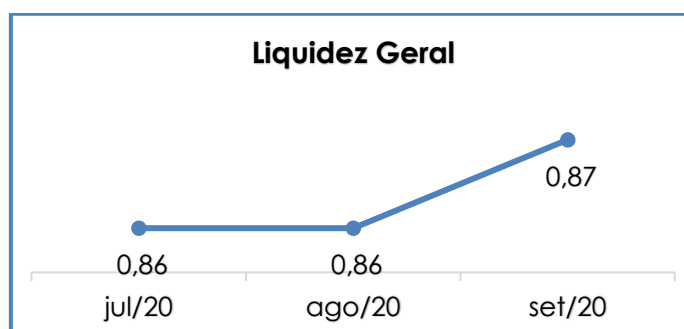
Em outras palavras, em setembro/2020 a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,29 para cada R\$ 1,00 de dívida. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda dispunha de ativos de natureza corrente (descontando seus estoques) suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Verifica-se, outrossim, que houve minoração de 10% no ativo circulante (já desconsiderado o estoque) e de 8% no passivo circulante, sendo o suficiente para diminuir o referido índice em 2%.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, "duplicatas a receber", equivale a 38% do ativo circulante no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

## VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em setembro/2020, totalizou em R\$ 0,87. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda não possuía disponibilidade para o pagamento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, no mês de setembro/2020, foi de R\$ 0,87 para cada R\$ 1,00 de dívida.

### VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

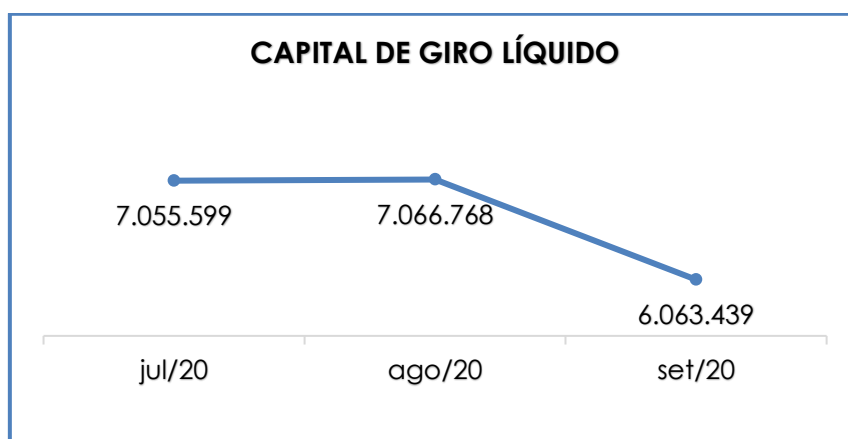
O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

<b>Capital de giro líquido</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
Caixa e equivalentes	1.865.359	2.141.560	2.342.379
Aplicações financeiras	-	250	699
Duplicatas a receber	12.127.594	11.827.126	10.209.216
Bloqueios judiciais	1.758	160.095	33.449
Adiantamentos	3.074	6.666	8.482
Adiantamentos a fornecedores	10.590.048	9.989.014	10.040.538
Empréstimos	3.958.298	4.060.036	2.645.624
Impostos a compensar	1.376.281	1.919.416	1.931.975
Duplicadas descontadas recompra	103.438	-	-
<b>Ativo circulante</b>	<b>30.025.852</b>	<b>30.104.162</b>	<b>27.212.363</b>
Fornecedores	- 13.634.676	- 13.767.176	- 12.197.010
Empréstimos e financiamentos	- 5.177.486	- 4.804.783	- 4.887.352
Folha de pagamento	- 42.965	- 36.778	- 34.456
Pró labore a pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos sociais a pagar	- 123.211	- 130.266	- 101.132
Obrigações tributárias	- 2.693.264	- 2.703.780	- 2.872.235
Contas a pagar	- 922.113	- 1.036.602	- 498.732

Adiantamento de clientes	-	385.702	-	567.173	-	567.173
(+) Juros a apropriar		11.750		11.750		11.750
<b>Passivo circulante</b>	-	<b>22.970.253</b>	-	<b>23.037.394</b>	-	<b>21.148.925</b>
<b>Total</b>		<b>7.055.599</b>		<b>7.066.768</b>		<b>6.063.439</b>

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado. Em setembro/2020, o saldo apurado foi de R\$ 6.063.439,00, representando uma redução de 14% em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a demonstração gráfica da minoração do Capital de Giro Líquido no mês em questão:



Conclui-se que, em setembro/2020, o “ativo circulante” apresentou saldo superior ao “passivo circulante”, evidenciando resultados eficazes em relação ao “CGL”, e demonstrando, ademais, que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações.

Apesar disso, constatou-se que 38% do valor registrado no “ativo circulante”, em setembro/2020, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes

inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

#### VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade operacional	jul/20	ago/20	set/20
Contas a receber a curto prazo	12.127.594	11.827.126	10.209.216
Fornecedores	- 13.634.676	- 13.767.176	- 12.197.010
<b>Total</b>	<b>- 1.507.081</b>	<b>- 1.940.050</b>	<b>- 1.987.793</b>

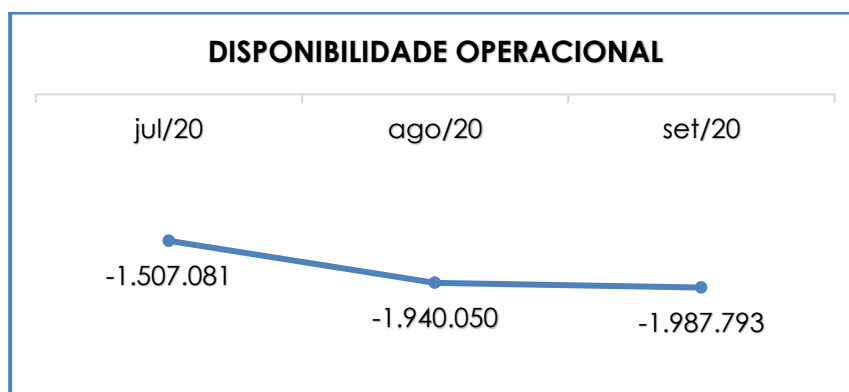
A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no mês analisado. Nota-se que houve aumento do déficit, em 2%, equivalente ao montante de R\$ 47.743,00 em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pela minoração das rubricas “contas a receber” em 14%, no montante de R\$ 1.617.909,00 e “fornecedores” em 11%, no montante de R\$ 1.570.166,00.

No dia 09/09/2020 foi enviado um e-mail à Recuperanda questionando a baixa integral da conta “estoques”, sendo apresentado a seguinte resposta: *“Esta conta está zerada pelo motivo já explicado pela Vanessa da criação da conta de PROVISÃO DE COMPRA (pois o mês fechou com mais venda do que compra resultado estoque 0,00). A*

empresa emitiu as vendas dos produtos, mas as notas de compras só tiveram entrada no início de 08/2020”.

Esta Administradora Judicial voltou a questionar no dia 09/10/2020 o motivo do saldo do estoque continuar zerado no mês de agosto/2020, com isso, pelo que foi ratificada a informação anterior, tendo ponderado o contador terceirizado que analisaria com maiores cuidados tais fatos e, em havendo informações novas, remeteria à essa Auxiliar, pelo que, permanecemos no aguardo.

Segue demonstrada, abaixo, a evolução do saldo negativo da disponibilidade operacional no mês analisado:



Diante do resultado negativo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em duplicatas a receber, a qual representa 38% do ativo circulante.

## VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

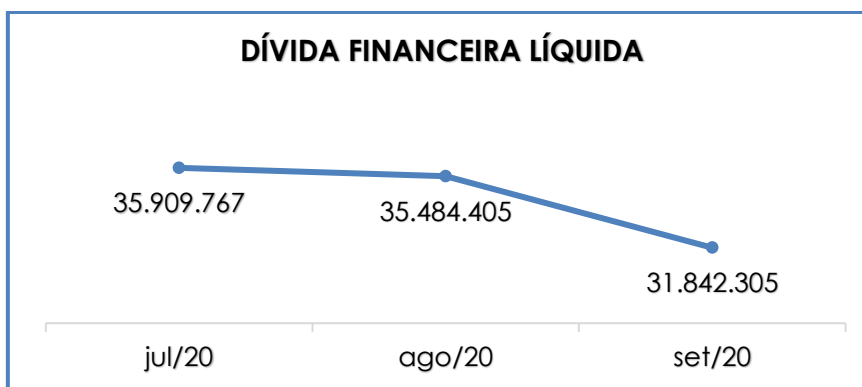
A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

<b>Dívida financeira líquida</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
Fornecedores	13.634.676	13.767.176	12.197.010
Contas a pagar	922.113	1.036.602	498.732
Empréstimos e financiamentos	5.177.486	4.804.783	4.887.352
Contas a pagar LP	9.105.069	9.075.288	9.022.416
Contas de terceiros	6.073.757	6.068.957	4.569.466
Caixas e equivalentes	- 1.865.359	- 2.141.810	- 2.343.078
<b>Dívida ativa</b>	<b>33.047.742</b>	<b>32.610.996</b>	<b>28.831.897</b>
Encargos sociais a recolher	123.211	130.266	101.132
Obrigações trabalhistas	45.550	39.363	37.041
Obrigações tributárias	2.693.264	2.703.780	2.872.235
<b>Dívida fiscal e trabalhista</b>	<b>2.862.025</b>	<b>2.873.410</b>	<b>3.010.408</b>
<b>Total</b>	<b>35.909.767</b>	<b>35.484.405</b>	<b>31.842.305</b>

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 31.842.305,00** no mês de setembro/2020, evidenciando uma redução, equivalente a 10%, em comparação ao mês anterior, a qual é justificada pela diminuições das contas "fornecedores" em 11% (R\$ 1.570.166,00), "contas a pagar" em 52% (R\$ 537.870,00), "contas a pagar LP" em 0,58% (R\$ 52.872,00), "contas de terceiros" em 25% (R\$ 1.499.491,00), "encargos sociais" em 22% (R\$ 29.134,00) e "obrigações trabalhistas" em 6% (R\$ 2.322,00). Em contrapartida, nota-se que houve majoração nas rubricas "empréstimos e financiamentos" em 2% (R\$ 82.569,00), "caixas e equivalentes" em 9% (R\$ 201.268,00) e "obrigações tributárias" em 6% (R\$ 168.454,00).

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da retração no mês em análise:





Nota-se que um dos motivos para a redução do endividamento da empresa decorre de alguns pagamentos realizados nas contas de “Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos”, “FGTS”, “INSS” (através de compensação de impostos), “Obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “Obrigações trabalhistas”.

Além disso, observa-se que saíram do caixa da Recuperanda o valor de R\$ 3.401.485,00, tendo em vista os pagamentos realizados. No entanto, foram registrados recebimentos, no valor de R\$ 3.602.304,00, fato que comprova o aumento no caixa da Recuperanda em 9%.

Observa-se que os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**Liquidez Seca**” se encerraram com saldos **satisfatórios** no período analisado, enquanto os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Disponibilidade Operacional**” findaram com saldos **insatisfatórios**. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber” e em “caixa e equivalentes”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando, pois, disponibilidade financeira para o cumprimento de suas dívidas.

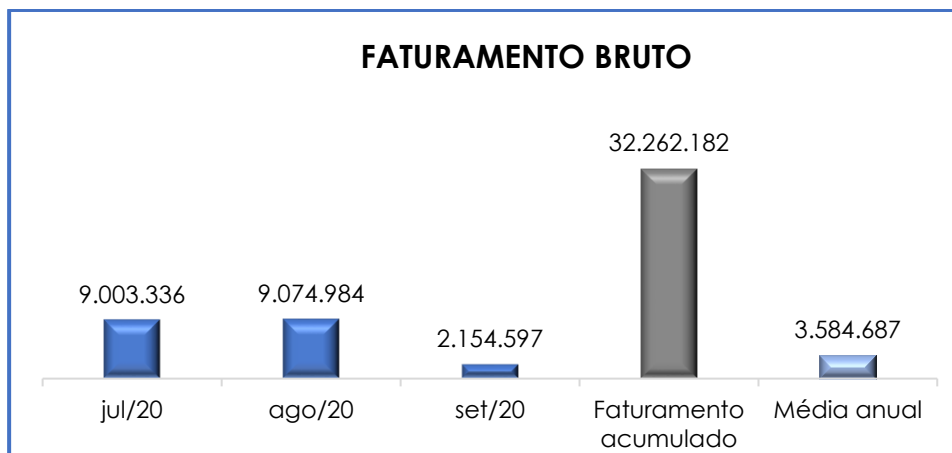
No mais, é necessário que a Recuperanda efetue um planejamento para que possa cumprir com suas obrigações, principalmente com a dívida tributária, a qual não está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e será detalhadamente analisada no tópico VII.

## VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

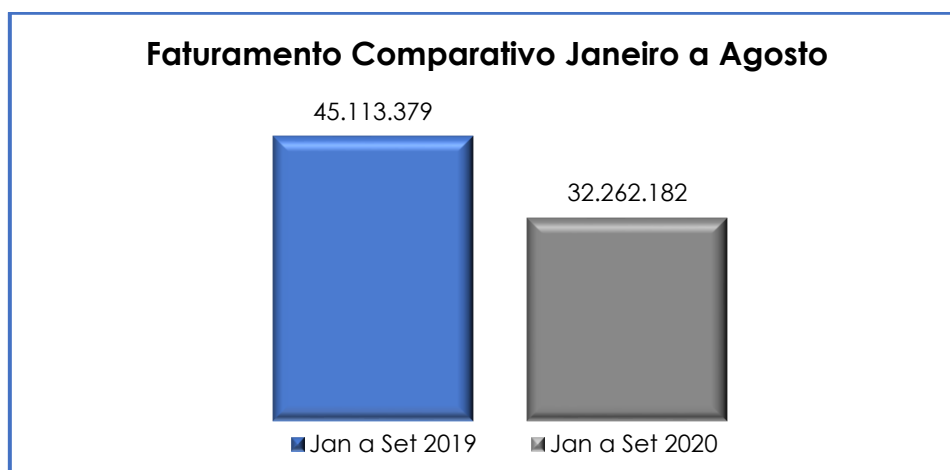
O **faturamento bruto**, apurado em setembro/2020, foi de **R\$ 2.154.597,00**, valor oriundo das receitas com vendas, apurando-se uma redução de 76% em comparação ao mês anterior. O acumulado no exercício, até o mês de setembro/2020, sumarizou a importância de R\$ 32.262.182,00. A média mensal no ano de 2020, por sua vez, apresentou um valor de R\$ 3.584.687,00.

Os saldos informados a seguir são apresentados de forma mensal, referentes ao último trimestre, bem como o total acumulado e a média no ano analisado:



Conforme o gráfico acima, verifica-se que o faturamento da Recuperanda apresentou uma redução substancial de 76% em setembro/2020, equivalente a R\$ 6.920.387,00.

Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor apurado de janeiro a setembro de 2019, em comparação ao mesmo período do exercício corrente, o qual aponta uma minoração equivalente a 28%.



A retração apresentada no faturamento reflete o problema econômico enfrentado por toda sociedade, o qual a Recuperanda esclareceu à esta Auxiliar do Juízo que, em virtude do desaquecimento do

mercado, as vendas também retraíram, especialmente do “ácido graxo”, que tem como destino outras indústrias.

Diante desse cenário, conclui-se que houve uma expressiva diminuição da situação econômica da Recuperanda de um exercício para outro, fato esse que, certamente, permanece proporcionando-lhe a possibilidade de não conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Balanço patrimonial - ativo	jul/20	ago/20	set/20
Caixa e equivalentes	1.865.359	2.141.560	2.342.379
Aplicações financeiras	-	250	699
Duplicatas a receber	12.127.594	11.827.126	10.209.216
Bloqueios judiciais	1.758	160.095	33.449
Adiantamentos	3.074	6.666	8.482
Adiantamentos a fornecedores	10.590.048	9.989.014	10.040.538
Empréstimos	3.958.298	4.060.036	2.645.624
Impostos a compensar	1.376.281	1.919.416	1.931.975
Duplicadas descontadas recompra	103.438	-	-
<b>Ativo circulante</b>	<b>30.025.852</b>	<b>30.104.162</b>	<b>27.212.363</b>
Depósitos judiciais	23.513	23.513	23.513
<b>Ativo não circulante</b>	<b>23.513</b>	<b>23.513</b>	<b>23.513</b>
Imobilizado	2.793.388	2.793.388	2.793.388
Depreciação acumulada (-)	- 32.227	- 32.227	- 32.227
Consórcios	54.124	54.124	54.124
<b>Ativo permanente</b>	<b>2.815.285</b>	<b>2.815.285</b>	<b>2.815.285</b>

Compensações	20.272.753	20.595.540	20.798.535
<b>Total</b>	<b>53.137.403</b>	<b>53.538.499</b>	<b>50.849.696</b>

**Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de setembro/2020, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 2.343.078,00, sendo R\$ 2.259.986,00 disponíveis no caixa, R\$ 699,00 em aplicações financeiras e R\$ 82.393,00 em contas correntes.

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que ocorreu majoração na conta caixa em R\$ 118.427,00, na conta corrente em R\$ 82.392,00 e na aplicação financeira em R\$ 449,00, tendo em vista a ocorrência dos recebimentos de suas obrigações no referido mês.

No dia 13/10/2020, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda se realmente existe esse montante em espécie no seu caixa, com isso, a Recuperanda retornou com a seguinte argumentação "Em relação ao Caixa no valor de R\$ 2.228.078,69, eles fazem saque e pagam fornecedores. Porém não faz essa identificação para nós na contabilidade, sendo assim todos os pagamentos não identificados lançamos para o Caixa. Fizemos uma reunião dia 14/10/2020 com os responsáveis pela empresa e iremos fazer um levantamento dos Fornecedores que na contabilidade que estão em aberto e foram pagos em dinheiro e iremos sanar parte do valor no caixa."

**Duplicatas a receber:** em setembro/2020, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 10.209.216,00. Nota-se que houve uma redução de 14% em comparação ao mês anterior, equivalente ao montante de R\$ 1.617.909,00, justificado pelo total de recebimentos, sendo superior ao total de

apropriações efetuadas no mês em análise. Esta Administradora Judicial aguarda pelo esclarecimento do vultuoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se, de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa).

**Bloqueios judiciais:** houve minoração de 79% em comparação ao mês anterior, sumarizando um saldo de R\$ 126.646,00, justificado pela apropriação ser inferior as baixas ocorridas no mês em análise.

**Adiantamentos:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 8.482,00, sendo que, a conta “empréstimos a empregados” permaneceu sem alterações, no entanto, a rubrica “adiantamento de férias” sofreu uma evolução de 28%, o equivalente a R\$ 1.816,00, conforme descrito abaixo:

Adiantamentos Diversos	jul/20	ago/20	set/20
Adiantamento de Férias	2.874	6.466	8.282
Empréstimo a Empregados	200	200	200
<b>Total</b>	<b>3.074</b>	<b>6.666</b>	<b>8.482</b>

**Adiantamento a Fornecedores:** no mês de setembro/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 10.040.538,00, ou seja, houve uma evolução de 1% em comparação ao mês anterior, correspondente aos valores apropriados, onde oportunamente serão apresentados os documentos idôneos para a contabilização em conta específica. No dia 31/07/2020 foi enviado um e-mail a Recuperanda, questionando o saldo da conta, “conta aluguel – ADON”, de acordo com Recuperanda, esses valores são referentes a pagamentos de aluguéis onde não foi reconhecido como despesas por falta de documento idôneos para comprovar esses pagamentos, pelo que aguardamos o posicionamento da Recuperanda.

**Empréstimos:** houve minoração na referida conta contábil no importe de 35%, equivalente ao montante de R\$ 1.414.412,00 em comparação ao mês anterior, justificado pelo baixa total nas rubricas “conta transitória adon” e “Centelha Empreendimento” contra a conta no passivo “Centelha” no mês em análise. No dia 29/07/2020, em reunião por vídeo conferência, esta Auxiliar questionou a inércia da referida conta (“conta transitória adon”). Segundo a Recuperanda, o real motivo é conseguir realizar os pagamentos sem que ocorram bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta serve para gerir o caixa da Recuperanda de forma a “protegê-lo” de possíveis execuções judiciais. Insta consignar que a Recuperanda também esclareceu que “Centelha” é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi e “Adon” pertence a seu irmão.

**Impostos a compensar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.931.975,00, a qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

No mês setembro/2020, nota-se que houve uma majoração de 1%, fato justificado pelas evoluções nas contas “COFINS a recuperar”, “PIS a recuperar” e “ICMS s/ depósito em depósito fechado”.

<b>Impostos a Compensar</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
COFINS a Recuperar	788.776	1.217.838	1.244.682
COFINS a Ressarcir	141.047	141.047	141.047
ICMS a Recuperar OLEOVEG	15.034	15.034	15.034
ICMS a Recuperar	8.730	32.533	966
ICMS s/ depósito em depósito fechado	212.776	204.858	209.030
PIS a Recuperar	171.247	269.436	282.547
PIS a Ressarcir	38.670	38.670	38.670
<b>Total</b>	<b>1.376.281</b>	<b>1.919.416</b>	<b>1.931.975</b>

**Estoques:** não houve movimentação nessa conta em setembro/2020. No dia 09/10/2020 esta Auxiliar do Juízo indagou sobre o motivo do estoque estar com saldo zerado, sendo esclarecido pela Recuperanda que houve desencontro nos registros, pois as compras foram registradas em momento posterior às vendas, em virtude de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, o que ocasionou saldo credor de estoque e, para atender as normas contábeis, tais valores foram registrados na rubrica de “provisões de compras”.

**Depósitos judiciais:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 23.513,00 no mês de setembro/2020.

**Empréstimos a sócios:** não houve movimentação no mês de setembro/2020. No dia 31/08/2020, em reunião por vídeo conferência, esta Auxiliar questionou o motivo de ter efetuado a baixa integral em julho/2020 da respectiva conta. Segundo a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio contra a conta “Centelha” que se encontra no passivo, pois é um empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda. Esta Administradora Judicial está no aguardo do envio dos lastros e informações detalhadas sobre os referidos empréstimos, pelo que aguardamos o posicionamento da Recuperanda.

**Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de setembro/2020, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 2.793.388,00, permanecendo sem alterações no período analisado.

**Consórcio:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de setembro/2020.



## VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

<b>Balço patrimonial - passivo</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
Fornecedores	- 13.634.676	- 13.767.176	- 12.197.010
Empréstimos e financiamentos	- 5.177.486	- 4.804.783	- 4.887.352
Folha de pagamento	- 42.965	- 36.778	- 34.456
Pró labore a pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos sociais a pagar	- 123.211	- 130.266	- 101.132
Obrigações tributárias	- 2.693.264	- 2.703.780	- 2.872.235
Contas a pagar	- 922.113	- 1.036.602	- 498.732
Adiantamento de clientes	- 385.702	- 567.173	- 567.173
(+)Juros a apropriar	11.750	11.750	11.750
<b>Passivo circulante</b>	<b>- 22.970.253</b>	<b>- 23.037.394</b>	<b>- 21.148.925</b>
Contas a pagar LP	- 9.105.069	- 9.075.288	- 9.022.416
Contas de terceiros	- 6.073.757	- 6.068.957	- 4.569.466
<b>Passivo não circulante</b>	<b>- 15.178.825</b>	<b>- 15.144.245</b>	<b>- 13.591.881</b>
Capital social	- 450.000	- 450.000	- 450.000
Lucros acumulados	- 3.262.424	- 3.424.627	- 2.902.877
Prejuízo acumulado	9.176.279	9.159.055	8.591.555
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>5.463.855</b>	<b>5.284.428</b>	<b>5.238.679</b>
Compensações	- 20.272.753	- 20.595.540	- 20.798.535
<b>Total</b>	<b>- 52.957.976</b>	<b>- 53.492.750</b>	<b>- 50.300.662</b>

**Fornecedores:** essa conta apresentou o saldo de R\$ 12.197.010,00, constatando redução de 11%, em comparação ao mês anterior, justificado pelas apropriações ocorridas no mês serem inferiores aos pagamentos efetuados.

**Empréstimos e financiamentos:** houve, em setembro/2020, uma evolução de 2%, em comparação ao mês anterior, justificado pelas apropriações ocorridas na rubrica "empréstimo Filipe Baldani Gomes".

**Folha de pagamento:** o saldo, em setembro/2020, sumarizou a importância de R\$ 34.456,00. Observa-se que houve uma minoração de 6%, fato justificado pelas apropriações mensais foram inferiores aos pagamentos registrados. Consta-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores.

**Pró-labore:** o saldo, em setembro/2020, sumarizou a importância de R\$ 2.585,00. Consta-se, ademais, que a Recuperanda está realizando o pagamento mensalmente.

**Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS, que, no mês setembro/2020, sumarizaram a monta de R\$ 101.132,00, apurando-se, pois, uma redução de 22%. Verifica-se que a Recuperanda compensou o imposto INSS pelo crédito da conta "COFINS a recuperar" e foram registrados pagamentos do mês anterior referente ao FGTS.

**Obrigações Tributárias:** no mês de setembro/2020, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.872.235,00, ou seja, houve uma majoração de 6%. Tal fato é justificado pelas majorações nas contas "IRF retido pessoas físicas a recolher", "provisão IRPJ" e "provisão CSLL". Houve compensações nas contas "IRF Retido PF", "IRF Retido PJ", "Retenção PIS/COFINS/CSLL", "ICMS a pagar", "COFINS a pagar" e "PIS a pagar", nota-se que foi registrado pagamento na conta "Parcelamento ISS". Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

**Contas a pagar:** no mês de setembro/2020, o saldo dessa conta apresentou minoração de 52%, sumarizando o valor de R\$ 498.732,00. No dia 13/10/2020 esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda, questionando a inércia da conta “provisão de compras”, sendo esclarecido que, pelo fato de as notas fiscais terem sido recepcionadas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos no primeiro dia do mês subsequente.

**Adiantamento de Clientes:** em setembro/2020, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 567.173,00, nota-se que não houve alterações em comparação ao mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

**Contas a pagar LP:** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de setembro/2020 o saldo era de R\$ 9.022.416,00. Houve uma minoração de 0,58%, justificado pelo registros de pagamentos das contas “DMC de Oliveira Toldo”, “Centercred Fomento Mercantil Ltda”, “Credit Brasil Fomento Mercantil S/A”, “Novita Fomento Mercantil Ltda”, “Pleno Fomento Mercantil Ltda”, “Ouro Safra Ind. e Com. Ltda”, “Bego Transporte”, “Transportadora Jandozo Ltda”, “José Roberto Trabuco e Outro”, “PST Eletrônica”, “Totvs S/A”, “Xavier Comércio e Serviços de Assis Ltda”, “Fazendão Ind. e Com. de Prod.” e “Trentini & Hoffmann”.

**Contas de terceiros:** o saldo apresentado, em setembro/2020, foi de R\$ 4.569.466,00. Nota-se que houve uma involução de 25%, em comparação ao mês anterior. Insta informar que essa redução é referente a baixa da conta “Centelha” contra as contas do ativo “Centelha Empreendimento” e “Conta Transitória ADON”.

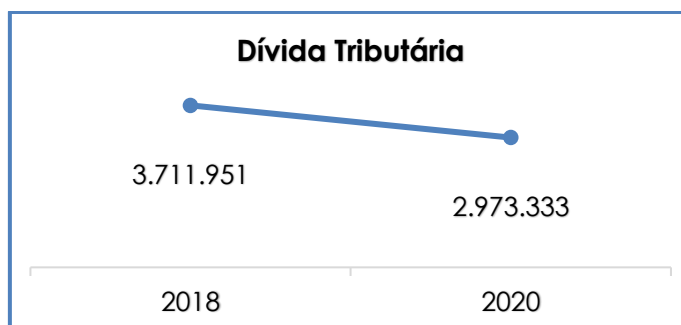
## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 2.973.333,00, conforme o quadro abaixo:

<b>Dívida tributária</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
<b>Encargos sociais</b>	<b>123.178</b>	<b>130.233</b>	<b>101.099</b>
INSS a recolher	23.061	20.416	22.944
INSS produtor rural	20.319	33.580	21.503
FGTS a recolher	79.799	76.237	56.652
<b>Dívida tributária CP</b>	<b>2.693.264</b>	<b>2.703.780</b>	<b>2.872.235</b>
IRRF S/ folha pgto.	663	380	670
IRRFs/ serv. terc P. J	235	235	235
ISS retido sobre terc P. J	9.613	9.609	9.609
PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ serv.	747	757	747
INSS Retido a recolher	-	-	-
Prov. contribuição social	14.525	18.142	63.420
Prov. imposto de renda	38.347	46.395	170.165
ICMS a recolher	1.963	1.963	1.963
Parcelamentos	2.627.171	2.626.298	2.625.426
<b>Total</b>	<b>2.816.443</b>	<b>2.834.013</b>	<b>2.973.333</b>

O total do passivo tributário no mês da homologação do plano (março/2018) era de R\$ 3.711.951,00, houve uma redução em 20% em comparação ao mês de setembro/2020, conforme o gráfico a seguir:



Abaixo seguem as variações apresentadas no mês analisado:

**ENCARGOS SOCIAIS:** o montante apurado, no mês de setembro/2020, sumarizou a monta de R\$ 101.099,00, representando uma minoração de 22% em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a RECOLHER:** houve um acréscimo de 12% em setembro/2020, justificado pela apropriação ter sido inferior a compensação do crédito na conta "COFINS a recuperar". Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês.
- **FGTS a RECOLHER:** houve um decréscimo de 26% em comparação ao mês anterior, devido as apropriações serem inferiores aos pagamentos efetuados no mês de setembro/2020.
- **INSS PRODUTOR RURAL:** houve uma minoração de 36% em setembro/2020, totalizando um saldo de R\$ 21.503,00, registra-se no mês compensação da conta "COFINS a recuperar". Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês. Não foram realizados pagamentos no mês.

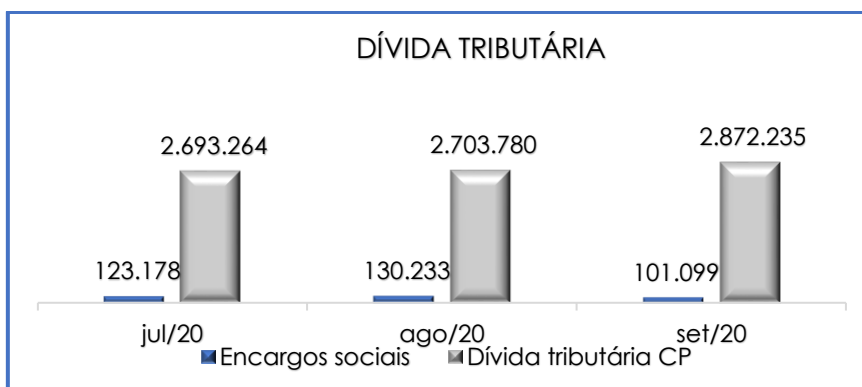
**OBRIGAÇÕES FISCAIS:** o saldo registrado, em setembro/2020, foi de R\$ 2.872.235,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais. Abaixo, segue a análise de cada conta:

- **COFINS a PAGAR:** permaneceu com saldo zerado desde setembro/2019, apresentando movimentação em todos os meses, no entanto, está sendo feita a compensação integralmente no mês.
- **PIS a PAGAR:** permaneceu com saldo zerado desde setembro/2019, apresentando movimentação em todos os meses, no entanto, está sendo feita a compensação integralmente no mês.
- **ICMS a RECOLHER:** permaneceu com saldo de R\$ 1.963,00, que faz referência aos períodos anteriores. No mês analisado, ocorreram as devidas apropriações sobre o faturamento bruto, além de compensações de igual valor com créditos recuperáveis da mesma espécie;
- **IRRF PF a RECOLHER:** houve aumento de 76% em setembro/2020 em comparação ao mês anterior, registrando um saldo de R\$ 670,00, justificado pela apropriação mensal ser superior a compensação da conta “COFINS a recuperar”. O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores. Ademais, constata-se que não foram registrados pagamentos no mês de setembro/2020;
- **IRRF PJ a RECOLHER:** permaneceu com o saldo de R\$ 235,00 em setembro/2020, foram registrados compensações da conta “COFINS a recuperar”, contudo não ocorreram pagamentos. Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além

das variações das apropriações do mês retidos dos fornecedores e prestadores de serviços;

- **PIS/COFINS/CSLL a RECOLHER:** houve uma redução em 1%, totalizando o saldo no valor de R\$ 747,00 em setembro/2020, foi registrado uma compensação tendo como contrapartida a conta “COFINS a recuperar”, sendo que ocorreram as devidas apropriações retidas dos fornecedores e prestadores de serviços, observa-se que também não ocorreram pagamentos no mês;
- **ISS RETIDO TERCEIROS a RECOLHER:** permaneceu com o saldo de R\$ 9.609,00 em setembro/2020, nota-se que não ocorreram pagamentos.
- **PROVISÃO de IRPJ:** houve um acréscimo de R\$ 123.771,00 em setembro/2020, em comparação ao mês anterior, justificado pela apropriação do mês em análise.
- **PROVISÃO de CSLL:** houve um acréscimo de R\$ 45.277,00 em setembro/2020, em comparação ao mês anterior, justificado pela apropriação do mês em análise.
- **PARCELAMENTOS:** o saldo em setembro/2020 sumarizou a monta de R\$ 2.625.426,00, tendo uma pequena redução de 0,03%, em relação ao mês anterior. Justificado pelo pagamento efetuado na conta “Parcelamento ISS”.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no mês analisado:



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou evolução na dívida tributária no mês analisado. Os principais motivos foram as apropriações maiores que os pagamentos. Nota-se uma majoração de 5%, em comparação ao mês anterior, de forma que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram,



sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

<b>Demonstração de resultado (DRE)</b>	<b>jul/20</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>9.003.336</b>	<b>9.074.984</b>	<b>2.154.597</b>
Receita de vendas	9.003.336	9.074.984	2.154.597
<b>Deduções da receita bruta</b>	<b>- 122.058</b>	<b>- 524.288</b>	<b>- 179.561</b>
Devoluções de revenda de mercadoria	- 58.083	- 343.061	-
Tributos/contrib/s/vendas/rev/serv.	- 63.975	- 181.227	- 179.561
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>8.881.278</b>	<b>8.550.696</b>	<b>1.975.036</b>
% Receita operacional líquida	<b>99%</b>	<b>94%</b>	<b>92%</b>
Custo das mercadorias vendidas	- 7.468.456	- 6.473.484	- 936.668
<b>Resultado operacional bruto</b>	<b>1.412.822</b>	<b>2.077.212</b>	<b>1.038.367</b>
% Receita operacional bruto	<b>16%</b>	<b>23%</b>	<b>48%</b>
Despesas trabalhistas	- 52.465	- 40.738	- 45.961
Despesas de terceiros	- 63.553	- 77.897	- 56.700
Despesas administrativas	- 1.071.706	- 1.696.522	- 234.810
Despesas tributárias	- 5.515	- 12.000	- 13.996
<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>	<b>219.584</b>	<b>250.055</b>	<b>686.900</b>
Receitas financeiras	16.390	14.733	2
Outras receitas operacionais	131.619	20.727	62.632
Despesas financeiras	- 135.294	- 228.100	- 31.452
<b>Resultado antes dos trib. sobre o res.</b>	<b>232.300</b>	<b>57.414</b>	<b>718.082</b>
Prov. IRPJ e CS	- 52.872	- 11.665	- 169.048
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>179.427</b>	<b>45.749</b>	<b>549.034</b>

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em setembro/2020 verifica-se que houve uma evolução do lucro em R\$ 503.285,00, em comparação ao mês anterior, totalizando um **resultado positivo (lucro)** de R\$ 549.034,00, fato justificado pela reduções nas rubricas "deduções da receita bruta" em 66%,

“custo das mercadorias vendidas” em 86%, “despesas de terceiros” em 27%, “despesas administrativas” em 86% e “despesas financeiras” em 86%, aliado à majoração da conta “outras receitas operacionais” em mais de 100%.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram o equivalente a 52% do faturamento bruto no mês de setembro/2020, restando 48% de recursos para o adimplemento das demais despesas.

As “**despesas com terceiros**” apresentaram uma minoração de 27% em comparação ao mês de agosto/2020, justificado pela diminuição de serviços contratados de terceiros.

Outrossim, em setembro/2020 constatou-se uma minoração das “**despesas administrativas**” em 86%, no valor de R\$ 1.461.713,00, fato justificado pelas reduções das contas de “aluguéis”, “água e esgoto”, “bens de natureza permanente c/peq/valor”, “combustíveis e lubrificantes”, “conservação/reparação de instalações”, “despesas de viagens e estadias”, “energia elétrica”, “materiais de escritório”, “refeições e lanches”, “seguros”, “fretes e carretos” e “custas judiciais”.

No que tange às “**despesas tributárias**”, foi verificada uma majoração de 17%, no montante de R\$ 1.996,00, justificada pela evolução da conta “juros e multa”.

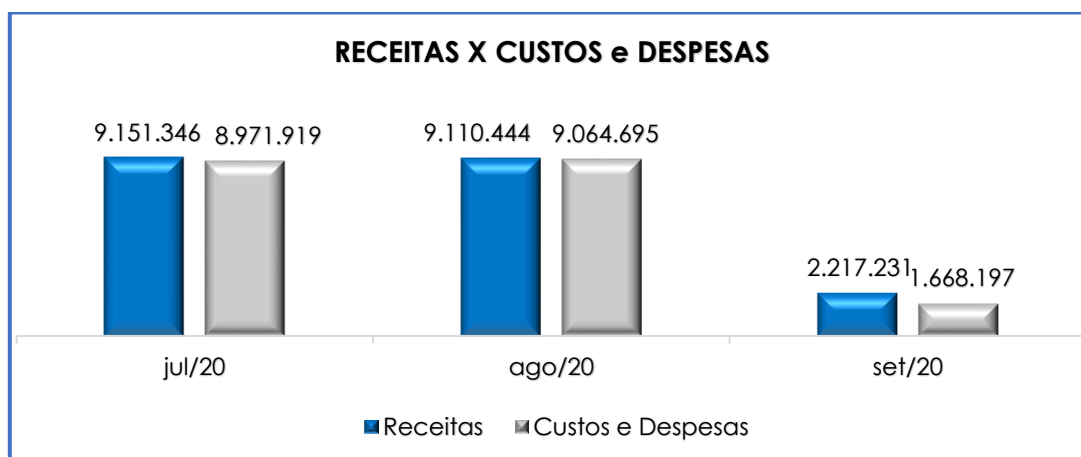
Em “**receitas financeiras**”, houve uma redução de quase 100%, o equivalente a R\$ 14.731,00, justificado pela involução da rubrica “descontos obtidos”.

Na conta “**despesas financeiras**”, houve uma redução de 86% no montante de R\$ 196.649,00, justificado pelas minorações nas contas “juros pagos” e “encargos financeiros”.

Em “**outras receitas operacionais**”, houve uma evolução de mais de 100% de R\$ 41.905,00, justificado pela majoração nas contas “recuperação de despesas” e “recuperações ICMS”.

Na conta “**despesas trabalhistas**”, houve uma majoração de 13% no montante de R\$ 5.223,00, justificado evolução nas rubricas “férias” e “INSS”.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas mensais, em setembro/2020, totalizaram a importância de R\$ 2.217.231,00. Por sua vez, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 1.668.197,00, apurando-se, pois, **um lucro contábil** de R\$ 549.034,00.

## XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de setembro/2020, os fluxos de caixa da Recuperandas estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa	ago/20	set/20
<b>Atividades operacionais</b>		
Recebimentos de clientes	8.717.629	2.359.814
Pagamentos a fornecedores em geral	- 4.596.550	- 1.396.951
Pagamentos a empregados, autônomos e diretores	- 40.255	- 35.429
Pagamentos de encargos sociais	- 5.513	- 21.907
Pagamentos de obrigações tributárias	- 11.631	- 13.926
Pagamentos de impostos sobre vendas / receitas	- 942	- 942
Pagamentos de despesas financeiras	- 2.143	- 3.251
Pagamentos de despesas administrativas	- 18.520	- 13.818
Pagamentos/recebimentos diversos (não incl. invest./financ.)	- 3.103.349	- 612.308
<b>Fluxo de caixa de atividade operacionais</b>	<b>938.726</b>	<b>261.281</b>

<b>Atividades de investimentos</b>			
Recebimentos de empréstimos concedidos		1.382.550	-
Empréstimos concedidos	-	1.362.133	-
<b>Fluxo de caixa de atividade investimentos</b>		<b>20.416</b>	<b>-</b>
<b>Atividades de financiamento</b>			
Recebimentos de empréstimos e financiamentos		33.000	264.887
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	-	594.590	- 186.948
Recebimentos de outras obrigações e ou compromissos		-	640.273
Pagamentos de outras obrigações e ou compromissos	-	34.581	- 778.225
<b>Fluxo de caixa de atividade financiamentos</b>	<b>-</b>	<b>596.171</b>	<b>- 60.013</b>
<b>Aumento líquido no caixa (a + b + c)</b>		<b>362.971</b>	<b>201.268</b>
<b>Caixa e equivalentes no início do período</b>		<b>1.865.359</b>	<b>2.141.810</b>
<b>Caixa e equivalentes no final do período</b>		<b>2.228.330</b>	<b>2.343.078</b>

O **saldo inicial** disponível em setembro/2020 era de R\$ 2.141.810,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente o saldo final ficou em R\$ 2.343.078,00, nota-se uma variação **positiva** de R\$ 201.268,00 dentro mês.

O total de variação do mês de setembro/2020 foi distribuído em R\$ 261.281,00 positivo em atividades operacionais e R\$ 60.013,00 negativo em atividades de financiamentos.

Nas **atividade de financiamentos** o valor auferido a esse grupo de contas, foram destinados a aquisição de novos empréstimos no valor de R\$ 264.887,00 e nota-se pagamentos no saldo de R\$ 778.225,00, sendo que a maioria são descontos de duplicatas.

Nas **atividades operacionais** verifica que o saldo total recebidos durante o mês em análise foram superiores ao total de pagamentos de todas as obrigações.

A Recuperanda obteve um resultado **positivo** no mês de setembro/2020, pois o total de **saídas** foram inferior ao total de **entradas**, o

que pode ser considerado que a Recuperanda tem uma reserva de fluxo de caixa para adimplir todas suas obrigações mensais que podem ser auferida futuramente.

## XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos obtidos com a Recuperanda, em setembro/2020 seu **quadro funcional** contava com 13 colaboradores, sendo 12 colaboradores ativos pelo regime CLT e 1 autônomo. Insta informar que 7 colaboradores estavam ativos, 3 colaboradores em gozo de férias e 2 colaboradores foram admitidos em setembro/2020.

Observou-se que a Recuperanda permaneceu conseguindo cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **“liquidez seca”** apresentou resultado **positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 38% de representatividade sobre o ativo circulante.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro)** no mês analisado, sumarizando o valor de R\$ 700.896,00. Em comparação ao mês anterior, constatou-se que houve evolução de R\$ 438.841,00 no saldo do mês anterior, justificado pelas reduções das “deduções da receita bruta” em 66%, “custos dos produtos vendidos” em 86%, “despesas de terceiros” em 27% e “despesas administrativas” em 86%.

Constatou-se que o **Capital de Giro** apresentou resultados **positivos** e satisfatórios, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se um valor expressivo em “duplicatas a receber”, o qual é decorrente de exercícios anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No entanto, notou-se que a **Disponibilidade Operacional** apresentou resultados **negativos** e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades.

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 31.842.305,00** no mês de setembro/2020, evidenciando uma redução equivalente a 10%, em comparação ao mês de agosto/2020, a qual é justificada pelas minorações das rubricas “fornecedores”, “contas a pagar”, “contas a pagar LP”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações trabalhistas” e “contas de terceiros”.

Notou-se que ocorreram alguns pagamentos realizados nas contas de **“Fornecedores”, “Empréstimos e Financiamentos”, “INSS”** (através da compensação de impostos), **“FGTS”, “obrigações tributárias”** (através de compensação de impostos) e **“Obrigações**

**trabalhistas**". Além disso, observa-se que saíram do caixa da Recuperanda o valor de R\$ 3.401.485,00 tendo em vista os pagamentos realizados. No entanto, foram registrados recebimentos no valor de R\$ 3.602.304,00 fato que comprova a majoração no caixa da Recuperanda em 9%.

O **Faturamento Bruto** apurado em setembro/2020 foi de **R\$ 2.154.597,00**, representando uma redução de R\$ 6.920.387,00 em comparação ao mês de agosto/2020. O acumulado no exercício até o mês de setembro/2020 sumarizou a importância de R\$ 32.262.182,00. A média mensal no exercício corrente apresentou um valor de R\$ 3.584.687,00.

A **Dívida Tributária** apresentou uma evolução de 5% no mês analisado, a rubrica sumarizou a importância de **R\$ 2.973.333,00** em setembro/2020. Observa-se que ocorreram compensações nas contas de "INSS Empresa a Recolher", "INSS produtor rural", "IRF retido pessoas físicas", "IRF retido pessoas jurídicas" e "retenção PIS/COFINS/CLS", além de compensações nas contas de "ICMS a recolher", "PIS a recolher" e "COFINS a recolher". É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um resultado contábil **positivo**, ou seja, um **lucro** no valor de R\$ 549.034,00 em setembro/2020, onde houve uma majoração no resultado, fato justificado pelas reduções "deduções da receita bruta" em 66%, "custo das mercadorias vendidas" em 86%, "despesas de terceiros" em 27%, "despesas administrativas" em 86% e "despesas



financeiras” em 86%, aliado a majoração da conta “outras receitas operacionais” em mais de 100%. Ademais, o valor das despesas, no mês analisado, foi inferior à receita apurada, justificando o resultado positivo apurado.

Sobre à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação positiva de R\$ 201.268,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 2.141.810,00 e sobrando um saldo de R\$ 2.343.078,00.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária crie estratégias para alavancar o seu “faturamento” nos próximos meses, reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Como discorrido nesta circular, repisa-se, por fim, que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 24 de novembro de 2020.

**Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**Filipe Marques Mangerona**

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

OAB/SP 232.622

OAB/SP 268.409

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363